



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 53 de 27 de julho de 2015.

Ementa: Altera a Portaria nº 52/2014, em seu artigo 2º, quanto à destinação do Suprimento de Fundos também para o pagamento de despesas de manutenção indispensável dos veículos da frota.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições especialmente as conferidas pela letra "a" e "i", do art.11 da Resolução CFMV nº591 de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de autorização para realização de outras despesas, além das relacionadas com a manutenção emergencial dos veículos da frota;

Resolve:

Art. 1º- Alterar o art. 2º, da Portaria de nº 52, de 18/12/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

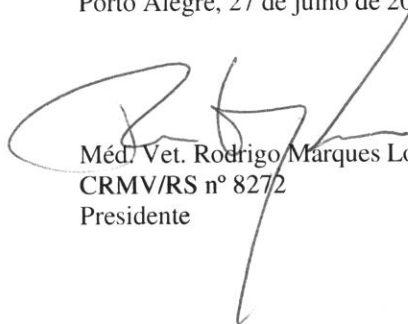
b) despesas com manutenção indispensável e/ou emergencial do veículo até o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mediante autorização prévia do Coordenador Operacional da Fiscalização e Frota;

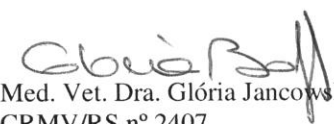
.....

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Dê-se ciência aos setores pertinentes para a adoção das providências cabíveis. Cumpra-se.

Porto Alegre, 27 de julho de 2015.


Méd. Vet. Rodrigo Marques Lorenzoni
CRMV/RS nº 8272
Presidente


Med. Vet. Dra. Glória Jancowski Boff
CRMV/RS nº 2407
Secretária Geral